

Cópia. Estado do Rio Grande do Sul. Escrip-
 tório do Adjuncto da Colônia Alfredo Chaves
 em Caxias e Antonio Prado em 13 de Outu-
 bro de 1892. N.º 51. Ao cidadão Alferes Alva-
 ro Pereira Sarmiento, D.º Delegado de Polícia
 desta Terma. Tenho o colono João Patermos
 ter requerido a verificação da medição do
 1/2 lote N.º 21 e 21-A - do traçado Santa The-
 reza da 5.ª Legua, pertencentes a herança do
 finado Daniel Schlabrandorff, foi determi-
 nado por despacho do Engenheiro Chefe da
 commissão, que o Adjuncto da mesma pro-
 cedesse a verificação requerida, em vista
 dos títulos definitivos que aquelle colono
 possuisse, não devendo, porém, ser alteradas
 as confrontações antigas d'esses lotes, con-
 forme poderes n.º 1. Para
 que podesse ser cumprido o citado despacho,
 o Adjuncto da commissão ordenou ao referido
 colono, que exhibisse os títulos definitivos que
 possuisse, o que até hoje não tem elle feito,
 procurando evasivos para isso, o que tenho
 bem poderes verificar do n.º 2. A
 despeito de não se poder alterar as confron-
 tações antigas dos lotes acima meniona-
 dos, e de não se ter ainda procedido a ver-
 ficação ordenada, devido unicamente a espe-
 culação extensiva do colono que a requerente,
 este mesmo colono, arbitrariamente está
 alterando as confrontações do primeiro dos
 mencionados lotes, pretendendo por meio
 de revers, a que já tem começo, que esse lo-
 te confina com a estrada geral pela par-

te deste, quando a sua confrontação com
essa estada foi sempre pela parte Este
Semente; e para que não se dê semelhan-
ça abusiva, com manifesta e consciente
ingratitude das ordens do Engenheiro Chefe
da comissão, cuja força moral deve ser
mantida para a boa marcha do servi-
ço e seu cargo, rogo o vosso auxílio no sen-
tido de impedir que o colono de que se
trata prosiga nos trabalhos a que está
procedendo, sob pena de desobediência, tanto
mais que o seu procedimento pode im-
plicar directos de terceiros, originando ques-
tões e conflitos, como já por vezes tem
sucedido n'esta columna. (Assignado) Na
ausência do signante, Encarregado do Serviço
Bento de Lacerda Pinto.

Cruzeta
Sergio Nogueira